



DECRETO Nº 03858/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.668, de 10 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 208.682,96 (duzentos e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.02.04.122.0001.2.016 - MANUTENCAO ATIVID. DA DIRETORIA ADJUNTA DE FAZENDA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	716			4.889,03
02.07.02.04.122.0001.2.782 - MAN.DA ATIV. DA SUPERINTENDENCIA DE TESOUREARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	128		200	20.000,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	169	SAUDE	102	26.843,89
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	735	COVID	254	20.666,17
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	733	COVID	254	1.795,26
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	176	SAUDE	102	5.735,48
339030 - Material de Consumo	180	BLATB	159	98,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	215	SAUDE	102	2.540,60
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	256	SAUDE	102	21.857,03
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	259	SAUDE	102	23.819,70
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	263	SAUDE	102	1.862,21
02.09.02.12.365.0002.2.855 - MANUTUTENCAO CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	300	FEB.70	118	20.916,56
02.09.03.12.122.0001.2.019 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST DO DPTO DE EDUCACAO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	312	ENSINO	101	867,87
02.09.03.12.364.0004.2.394 - MAN. CONV. POLOS SIST. UNIV. ABERTA DO BRASIL- UAB				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	362	SEMINC	100	7.276,09
319013 - Obrigacoes Patronais	363	SEMINC	200	1.480,20
02.09.03.12.367.0003.0.043 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	722	ENSINO	101	2.091,65
02.10.02.20.609.0009.2.053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITARIA VEGETAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	738		100	1.840,49
02.10.03.18.541.0001.2.851 - MANUT ATIVIDADES MEIO AMBIENTE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	725			114,70
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	527	AS.SOC	100	8.496,50
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	530	AS.SOC	100	1.133,49
02.11.04.16.482.0008.2.826 - MANUTENCAO DOS SERVICOS E PROGRAMAS HABITACIONAIS				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	538		100	7.668,56
319013 - Obrigacoes Patronais	539		200	887,62



**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 03858, de 24 de junho de 2021**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.12.02.15.451.0007.2.045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	593		100	2.545,49
02.12.02.15.452.0007.2.048 - MANUTENCAO DAS ATIV. PRACAS, PARQUES E JARDINS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	740			2.390,51
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	617		100	2.946,73
02.12.04.15.452.0023.2.390 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LIMPEZA PUBLICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	653		100	5.938,84
02.12.07.15.452.0012.2.861 - MANUTENCAO JUNTA ADMIN RECURSOS DE INFRACAO-JARI				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	661		100	2.260,30
319013 - Obrigacoes Patronais	662		200	693,30
02.13.01.04.122.0001.2.823 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	694		100	7.910,70
319013 - Obrigacoes Patronais	695		200	1.115,99
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>208.682,96</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.302.1024.2.066 - MANUTENCAO DO CISMAS-CONS INTERM SAUDE A. SAPUCAI				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	205	SAUDE	102	2.540,60
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	261	BLATB	159	98,00
02.09.02.12.361.0003.2.023 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FUNDEB 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	290	FEB.70	118	20.916,56
02.09.06.12.361.0020.1.118 - AQUIS. MOVEIS, EQUIP E VEICULOS P/ TRANSP. ESCOLAR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	436	ENSINO	101	138.489,26
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>162.044,42</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>46.638,54</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>208.682,96</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 24 de junho de 2021.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**